



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/05/10

ACTA N.º 9/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Rede de atendimento dos CTT – preço das encomendas postais.-----

7 – XIV congresso da ANMP – documentos finais.-----

8 –Obras públicas – prorrogação de prazo:-----

8.1 – C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande incluindo pavimentação a Sernande.-----

8.2 – Beneficiação da Rede Viária em 40 km, desde o cruzamento da E.N. 316 à povoação de Vila Boa e desde o cruzamento da E.N. 316 à povoação de Vilar de Ossos.-----

9 – Obras particulares:-----

9.1 – Constituição de propriedade horizontal – Fernando Morais Ferreira – Vinhais. -

10 – Cessão de utilização de uma pocilga – queixa crime – Bairro do Eiró.-----

11 – ComUrTM – comunidade urbana de Trás-os-Montes – aprovação da proposta de estatutos.-----

12 – Regulamento Municipal da actividade de comércio a retalho exercida por feirantes – venda de produtos hortícolas – ratificar.-----

13 – 4.ª alteração ao orçamento da despesa e 4.ª alteração ao plano plurianual de investimentos.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que contactou com os proprietários das casas da povoação de Vale de Armeiro, no sentido de resolver definitivamente este problema, além dos contactos efectuados tomou providências no sentido de se proceder a um levantamento topográfico do local, de modo a ficarem devidamente esclarecidos quanto à necessidade de adquirir mais prédios para que o local seja melhorado, pois o Senhor chefe da Divisão de Obras e Equipamento referiu-lhe que com a aquisição dos dois prédios não se resolve em definitivo o problema do trânsito do local.-----

Continuou referindo que se deslocou a Lisboa conjuntamente com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, o Senhor Coordenador da Administração Regional de Saúde, e um técnico da autarquia a fim de ter uma reunião com o Senhor Secretário de Estado adjunto do Ministério da Saúde para debaterem o projecto de recuperação do Edifício onde funciona o Centro de Saúde de Vinhais, informando que este será candidatado ao programa Saúde XXI.-----

De seguida usou da palavra o Senhor Vice-presidente para se referir ao desenvolvimento do projecto de construção de Parques Eólicos, dizendo que o projecto se encontra concluído havendo apenas problemas de ligação, faltando pequenos acertos com o Ministério do Ambiente.-----

Continuou referindo que as Câmaras Municipais envolvidas estão interessadas no aumento da percentagem que lhe cabe, mas o Senhor Eng.º Carlos Pimenta os informou que não poderia ir para além do acordado.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira solicitou informação sobre se o programa do 20 de Maio se encontrava concluído.-----

O Senhor Presidente referiu que o programa se encontrava concluído e apresentou-o.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira manifestou o seu desagrado, porque o programa comportava o Concurso Concelhio de Raças Autóctones – Bovina Mirandesa, referindo que o mesmo se deveria realizar, à semelhança de anos anteriores, no mês de Agosto, solicitando esclarecimento porque razão não houve este concurso na Feira da Moimenta.----

O Senhor Presidente referiu que estes concursos não são da responsabilidade da Câmara mas sim da Associação e que a Feira da Moimenta é da responsabilidade da Junta de Freguesia.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira referiu que não achava correcto que o concurso se realiza-se em Maio em vez de Agosto, dizendo que gostaria que tivesse havido também na Moimenta.-----

Continuou solicitando esclarecimentos sobre qual a razão porque os produtos hortícolas não se deslocaram para o novo local de realização da Feira, propondo que estes passem a ser expostos para venda no Pavilhão Multiusos.-----

O Senhor Presidente referiu que a feira correu muito bem, o novo local da feira é pequeno e ainda terá que ser reduzido junto à Igreja e que a ideia inicial é de que estes produtos deviam ser vendidos junto ao actual Mercado Municipal, embora concorde que o Pavilhão Multiusos devia ser rentabilizado com outros eventos, mas não a venda deste tipo de produtos.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira referiu que para o mercado funcionar deveria estar tudo junto e que o Pavilhão Multiusos está preparado para esse efeito.-----

O Senhor Presidente referiu novamente que lhe parece que está bem assim, e que até para um melhor controlo sanitário, os produtos alimentares devem estar juntos e se possível dentro do Mercado Municipal.-----

O Senhor Vereador Salvador Marques solicitou esclarecimentos sobre quem é o dono da obra que se está a realizar ao longo da Estrada Municipal entre Rios de Fornos e a Touça das Freiras.-----

O Senhor Presidente esclareceu que se trata de um projecto das Águas de Trás-os-Montes.--

O Senhor Vereador Salvador Marques referiu que se torna necessário acompanhar de perto aquelas obras já que lhe parece terem ficado danificados os drenos ali existentes.-----

O Senhor Presidente disse que iria providenciar no sentido de estes trabalhos serem acompanhados de perto por um técnico da autarquia.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia sete de Maio de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.340.913,34;

Em Dotações Não Orçamentais-----€331.709,96.

6 – REDE DE ATENDIMENTO DOS CTT – PREÇO DAS ENCOMENDAS POSTAIS.-----

Tomado conhecimento da circular n.º 59/2004, de 21 de Abril, referente à rede de atendimento dos CTT e preço das encomendas postais, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia.-----

7 – XIV CONGRESSO DA ANMP – DOCUMENTOS FINAIS.-----

Tomado conhecimento da circular n.º 58/2004, de 23 de Abril, referente aos documentos finais do XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que teve lugar no Funchal nos dias 2 e 3 de Abril de 2004, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia.-----

8 – OBRAS PÚBLICAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

8.1 – C.M. 1002 DA E.M. 509 A SERNANDE INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO A SERNANDE.-----

A firma FazVia – Sociedade de Empreitadas, Ld.^a, adjudicatária da empreitada “C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande incluindo pavimentação a Sernande”, solicitou, por escrito, que lhe seja concedida prorrogação do prazo da empreitada em causa, até final de Maio.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte:-----

“Os trabalhos que presentemente faltam executar são constituídos exclusivamente pela aplicação de massas betuminosas e execução de bermas.-----

Estas só podem ser executadas depois da pavimentação estar concluída.-----

O adjudicatário em carta datada de 12/12/03 pedia a suspensão do prazo de execução da obra por um período de 10 dias, alegando que as condições climatéricas da época não serem favoráveis à aplicação pavimentos betuminosos, tendo-nos a Exma Câmara enviado essa carta com pedido de parecer.-----

Esse pedido foi respondido pela nossa informação 3/VNH de 28/01/04, no sentido de ser concedida a solicitação apresentada, do que resultaria a suspensão da obra durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março.-----

Verificou-se que no mês de Abril as condições desfavoráveis foram predominantes, pelo que consideramos que a solicitação do adjudicatário tem razão de ser, pelo que a mesma deverá ser concedida.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 194.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande incluindo pavimentação a Sernande”, até final do corrente mês de Maio, sem encargos para a autarquia.-----

8.2 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM 40 KM, DESDE O CRUZAMENTO DA E.N. 316 À POVOAÇÃO DE VILA BOA E DESDE O CRUZAMENTO DA E.N. 316 À POVOAÇÃO DE VILAR DE OSSOS.-----

A firma FazVia – Sociedade de Empreitadas, Ld.^a, adjudicatária da empreitada “Beneficiação da Rede Viária em 40 km, desde o cruzamento da E.N. 316 à povoação de Vila Boa e desde o cruzamento da E.N. 316 à povoação de Vilar de Ossos”, solicitou, por escrito, que lhe seja concedida prorrogação do prazo da empreitada em causa, até final de Maio.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo engenheiro técnico civil especialista, António Alfredo Setas, do teor seguinte:-----

“ Sou de parecer que se conceda a prorrogação do prazo até ao fim do corrente mês de Maio, sem quaisquer encargos para a Autarquia, atendendo à necessidade de satisfazer rubricas imprevistas e indispensáveis à execução da obra implicando necessariamente um aumento do prazo previsto no processo e projecto a concurso.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 194.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Beneficiação da Rede Viária em 40 km, desde o cruzamento da E.N. 316 à povoação de Vila Boa e desde o cruzamento da E.N. 316 à povoação de Vilar de Ossos”, até final do corrente mês Maio, sem encargos para a autarquia.-----

9 – OBRAS PARTICULARES:-----

9.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – FERNANDO MORAIS FERREIRA – VINHAIS. -----

Solicitou por escrito, o Senhor Fernando Morais Ferreira, certidão da propriedade horizontal, para o edifício sito na Rua das Freiras, em Vinhais.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Susana Martins, do teor seguinte:-----

“1 – O requerente pretende sujeitar um edifício existente ao regime de propriedade horizontal;-----

2 – O requerente pretende agora “dividir”o imóvel em 2 fracções, 1 para comércio e 1 para habitação;-----

3 – Diz o artigo 1415º do Código Civil que “só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam

distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública”;-----

4 – Diz o artigo 83ª do RGEU que “todas as edificações serão providas de instalações sanitárias adequadas ao destino e utilização efectiva da construção e reconhecidamente salubres, tendo em atenção, além das disposições deste regulamento, as do Regulamento Geral das Canalizações de Esgoto”;-----

Conclusão-----

Face ao exposto pelo requerente verifica-se que as duas fracções cumprem o estipulado no RGEU e Código Civil, não se vendo assim inconveniente no deferimento do pedido apresentado.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos no art.º 1414 e 1415.º, do Código Civil.-----

10 – CESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE UMA POCILGA – QUEIXA CRIME – BAIRRO DO EIRÓ.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente um despacho, do teor seguinte:-----

“Foi feita vistoria.-----

Verifica-se que não há possibilidade de ocupar com animais as lojas objecto de vistoria por poderem a vir causar prejuízo para a saúde pública, mesmo que sejam feitas obras, pois a situação em que se encontram produzem cheiros e insectos que prejudicam as habitações.-----

Foi proferido projecto de decisão de flhs 57, devidamente notificado ao Snr. Jaime Silva. Foi igualmente proferida decisão de flhs 63 que determinava a cessação de utilização.-----

Devidamente notificado o Snr. Jaime Silva, este não lhe deu cumprimento.-----

Com os fundamentos atrás expostos e todos os que constam dos despachos acima referidos proponho que a Câmara determine o despejo administrativo nos termos do nº 2 do artº 69º do Dec-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, por violação do artº 115º do RGEU do rés-do-chão de uma casa de habitação sita no Bairro do Eiró desta Vila, s/nº, que



confronta do Norte com o próprio, Sul com caminho, Nascente com o próprio e do Poente com Manuel Silva e caminho.-----

Mais proponho que seja apresentada queixa crime contra o dito Jaime Silva pelos factos atrás citados.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o despacho acima transcrito e determinar o despejo administrativo, bem como apresentar queixa crime, conforme se propõe.-----

11 – ComUrTM – COMUNIDADE URBANA DE TRÁS-OS-MONTES – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de estatutos da ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que ficam a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com uma abstenção do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, concordar com a proposta de estatutos da ComUrTM – Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

Abstenho-me por não concordar com as Comunidades Urbanas e discordar do conteúdo do artigo quinto relacionado com a Presidência da Junta.-----

12 – REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA POR FEIRANTES – VENDA DE PRODUTOS DA TERRA – RATIFICAR.-----

Foi sujeito a ratificação o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara:-----

Prevêem as alíneas a e b, do n.º 2, do Art.º 5, do Capítulo II, do Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, para o concelho de Vinhais, que o requerimento a solicitar a concessão ou renovação de cartão de feirante, seja acompanhado, de entre outros, do documento comprovativo em como se encontra

colectado nas finanças e documentos comprovativos da situação regularizada perante as finanças e a segurança social.-----

Considerando que existem pessoas que utilizam as feiras para venda de produtos provenientes da sua produção;-----

Considerando que essas pessoas comercializam essencialmente produtos hortícolas (cebolas, tomates, pimentos e beterraba) destinados a plantio;-----

Considerando que essas pessoas apenas frequentam três ou quatro feiras ao longo do ano;

Considerando que podem advir prejuízos para os agricultores do concelho, se essas pessoas deixarem de frequentar as feiras;-----

Determino, no uso das competências conferidas pelo n.º 3, do Art.º 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à Secção de Taxas e Licenças, da Repartição Financeira, que não sejam exigidos os documentos anteriormente mencionados, às pessoas que frequentam as feiras para venda dos produtos hortícolas acima enumerados.-----

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho.-----

13 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 4.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de cinquenta e oito mil e quinhentos euros (€58.500,00) e a 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cinquenta e seis mil euros (€56.000,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-



1 – Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal – trabalhos a mais.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.--

1 – ADAPTAÇÃO DA CAVE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A ARQUIVO MUNICIPAL – TRABALHOS A MAIS.-----

Foi presente uma informação prestada pelo engenheiro civil, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, referente a trabalhos a mais da empreitada de “Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal”, do teor seguinte:-----

“1 – A empreitada encontra-se em execução.-----

2 – Consultando o processo do concurso, artº 3.1, do capítulo 3 (Revestimento de Paredes e Tectos), do mapa de quantidades de trabalho, pode verificar-se que está prevista a execução de paredes em placas de gesso, assentes em estrutura galvanizada, num total de 370m², respeitantes ao revestimento das paredes dos espaços designados por Arquivo 1, Arquivo 2, Arquivo 3 e Sala 1.-----

3 – No que diz respeito às paredes do Corredor, Sala 2 e Sala 3, (num total de 480m²), o projecto apenas prevê a pintura das mesmas.-----

4 – Em reunião de obra de 26/04/2004, na presença de elementos da fiscalização, empreiteiro e autores de projecto, após verificação “in loco” do estado de conservação das paredes referidas no ponto 3, foi sugerido pelo Arqº Duarte, autor do projecto de Arquitectura, alterar o projecto, propondo o revestimento das mesmas em placas de gesso.-

5 – Após quantificação dos trabalhos e tendo em conta que o preço unitário para os mesmos se mantém o da proposta inicial (34,50/m²), prevê-se que, em caso de aprovação dos mesmos, os trabalhos a mais daí resultantes terão um custo de:-----

480m²x34,50€ = 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros).”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal”, no valor de dezasseis mil quinhentos euros (€16.500,00).-

E eu,

chefe da Repartição Administrativa, a redigi

e assino.-----
